

Belo Horizonte, 13 de janeiro de 2026

ORIENTAÇÃO DA UNDIME MINAS GERAIS AOS MUNICÍPIOS NA ORGANIZAÇÃO DO CALENDÁRIO 2026

A União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação de Minas Gerais – Undime MG, informa que o **desenho do Calendário Escolar 2026** é resultado de uma **construção dialógica** entre a **Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE/MG)** e a **Undime MG**, conforme disposto na **Orientação Normativa SRI/SPP nº 02/2026/SEE/SE**, de **05 de janeiro de 2026**.

Essa integração tem como base a **otimização logística do Transporte Escolar**, serviço público de **natureza compartilhada**, que exige **sincronia entre os calendários das redes estadual e municipais**, com o objetivo de **economicidade financeira e garantia de acesso dos estudantes às unidades escolares**.

No âmbito do **Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA)**, que contempla a **Rede RENALFA** e a política de alfabetização de Minas Gerais - **Pacto Mineiro pela Alfabetização**, informamos que as **formações serão executadas pela Fundação Getúlio Vargas (FGV)**, seguindo a proposta de **cascadeamento**, com o aproveitamento dos dias escolares para as formações, podendo ser assim as datas distribuídas:

- **02 e 03 de fevereiro** - Dias escolares
 - 02/02:** acolhimento aos professores
 - 03/02:** formação (1º ao 5º ano)
- **04 de fevereiro** - Dia letivo: início das aulas

- **19 e 20 de fevereiro** - Dias escolares

Formações (1º ao 5º ano) - conclusão da carga horária prevista para os professores do 3º ao 5º ano, totalizando **3 encontros**

- **16 e 30 de maio de 2026** - Dias escolares:

Formações (1º e 2º anos) - conclusão da carga horária prevista para os professores do 1º e 2º ano, totalizando **5 encontros**

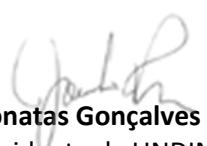
A Undime MG reforça a importância do alinhamento entre Estado, Municípios e a FGV, para a efetiva implementação das ações formativas e para o fortalecimento da política de alfabetização no território mineiro.

Todos os documentos e normativas relacionados ao Calendário Escolar 2026 seguem em anexo. Favor observar na Resolução SEE nº 5.222, de 4 de dezembro de 2025, capítulo III, artigo XI.

Atenciosamente,



Suely Duque Rodarte
Diretora Executiva da Undime MG



Jônatas Gonçalves Rêgo
Presidente da UNDIME MG
Dirigente Municipal de Educação de Mirabela MG